



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA CREMEC Nº. SEI-79/2024

Divulga os dias de feriados para o segundo semestre do ano de 2024 no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ - CREMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e pelo Decreto 10.911 de 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados no segundo semestre do ano de 2024, no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará:

1. 15 de agosto, Dia de Nossa Senhora Assunção (feriado municipal);
2. 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
3. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
4. 28 de outubro, Dia do Servidor Público federal (ponto facultativo);
5. 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
6. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
7. 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
8. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

Art. 2º O ponto facultativo decretado pelo Conselho Federal de Medicina será observado por este Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará;

Art. 3º Estabelecer o recesso Natalino do CREMEC com suspensão do atendimento ao público e do expediente interno no período de 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025;

Art. 4º Caberá a Diretoria no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará estabelecer a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 1º de julho de 2024.

Fortaleza, 10 de junho de 2024

INÊS TAVARES VALE E MELO
PRESIDENTE CREMEC

MARIA AIRTES VIEIRA VITORIANO
SECRETÁRIA GERAL CREMEC



Documento assinado eletronicamente por **Inês Tavares Vale e Melo, Presidente**, em 10/06/2024, às 16:06, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Airtes Vieira Vitoriano, Secretária-geral**, em 10/06/2024, às 16:06, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1174392** e o código CRC **5C62C114**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.6.000004994-8 | data de inclusão: 10/06/2024

Criado por [patricia.teixeira](#), versão 22 por [ines.tavares](#) em 10/06/2024 16:06:04.